



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 140/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos	
07.002.26.782.0015.20	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
21		
163	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000 30.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
10.001.12.361.0014.2066	Manutenção do Transporte Escolar	
482	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1000 10.000,00
484	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	1104 13.000,00
TOTAL		53.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
07	SECRETARIA MUN DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.002	Departamento de Viação e Serviços Urbanos		
07.002.26.782.0015.2021	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal		
169	3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	40.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental		
462	3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUN-PES. JURÍDICA	1104	8.000,00
465	3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1104	5.000,00
TOTAL			53.000,00

Art.3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 14 de Novembro de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 141/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 2º da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional por Remanejamento** na importância de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2060	Manutenção da Merenda Escolar – Fundamental		
478	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1000	30.000,00
10.001.12.365.0016.2062	Manutenção da Merenda Escolar - Pré Escola		
515	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1000	10.000,00
10.001.12.365.0016.2063	Manutenção da Merenda Escolar – Creche		
517	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB GRATUITA	1000	15.000,00
	TOTAL		55.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04.001	Procuradoria Jurídica		
04.001.02.062.0002.2005	Manutenção da Procuradoria Jurídica		
28	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUN-PES. JURÍDICA	1000	1.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
05.002	Departamento de Patrimônio e Frotas		
05.002.04.122.0004.2011	Manutenção dos Serviços de Administração		
81	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUN-PES. JURÍDICA	1000	7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
06.001	Coordenação da Secretaria de Finanças		
06.001.04.123.0005.2013	Manutenção da Tesouraria		
97	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUN-PES. JURÍDICA	01000	10.000,00
06.002	Departamento de Contabilidade		
06.002.04.123.0005.2015	Manutenção da Contabilidade		
107	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUN-PES. JURÍDICA	1000	6.000,00



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

07		SECRETARIA MUNIC DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS		
07.001		Departamento de Obras		
07.001.15.451.0020.2017		Manutenção do Departamento de Obras		
136	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUN-PES. JURÍDICA	1000	5.000,00
07.003		Departamento de Engenharia e Arquitetura		
07.003.04.122.0004.2025		Manutenção do Departamento de Engenharia e Arquitetura		
181	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUN-PES. JURÍDICA	1000	5.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
09.002		Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
09.002.08.243.0009.6001		Manutenção do Conselho Tutelar dos Dir da Criança e do Adolesc		
371	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUN-PES. JURÍDICA	1000	2.000,00
09.003		Departamento de Assistência Social		
09.003.08.244.0010.2054		Manutenção da Assistência Social Geral		
395	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUN-PES. JURÍDICA	1000	5.000,00
09.003.08.244.0010.2055		Manutenção do CRAS		
404	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOG DA INFORM E COMUN-PESSOA JURÍDICA	1000	2.000,00
09.004.08.241.0007.2091		Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
419	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUN-PES. JURÍDICA	1000	4.000,00
11		SECRETARIA MUN DE AGROP, MEIO AMB E DESENV ECONÔN		
11.003		Departamento de Meio Ambiente		
11.003.18.541.0024.2087		Manutenção dos Serviços de Apoio ao Meio Ambiente		
613	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUN-PES. JURÍDICA	1000	5.000,00
12		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
12.001		Departamento de Turismo		
12.001.23.695.0028.2089		Manutenção da Secretaria de Turismo		
626	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOL DA INFORM E COMUN-PES. JURÍDICA	1000	3.000,00
		Total		55.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 14 de

Novembro de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 142/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso III da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 21.370,82 (vinte e um mil, trezentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental		
654	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31133	16.149,27
655	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31782	5.221,55
TOTAL			21.370,82

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit apurado nas respectivas fontes e em conformidade com art. 43 § 1º inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 14 de Novembro de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 143/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 2.819,40 (dois mil, oitocentos e dezenove reais e quarenta centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
10.001	Departamento de Apoio Administrativo		
10.001.12.361.0014.2057	Manutenção do Ensino Fundamental		
654 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31133	2.722,80
655 3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	31782	96,60
	TOTAL		2.819,40

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação na receita: 1.3.2.1.00.1.1.00.00 – fontes: 31133 e 31782, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 14 de Novembro de 2019.

Hermes Wichhoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
engenharia@mauadaserra.pr.gov.br

REF.: CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA- PLANO DE TRABALHO DA REVISÃO PLANO DIRETOR

CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA-PLANO DE TRABALHO DA REVISÃO PLANO DIRETOR

CONVITE

A Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, com a finalidade de garantir a gestão democrática do Município e a participação popular, convida para a **1ª Audiência Pública da atualização do Plano Diretor Municipal**, que se realizará no dia 03 de Dezembro de 2019 (Terça-feira) às 9:00 hrs, na Câmara Municipal de Vereadores, quando será apresentado e discutido o Plano de Trabalho da Revisão do Plano Diretor Municipal. Contamos com a presença de todos.

AV. PONTA GROSSA, 480 – 43-464-1265
Mauá da Serra - Paraná



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

EDITAL Nº 002/2019

CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DE DIRETORES

A Comissão Eleitoral Municipal, através das competências que lhe são conferidas e seguindo o contido na Lei Municipal nº400/2013, **TORNA PÚBLICO** e **COMUNICA** que estão ***ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA OS INTERESSADOS A CONCORRER AO CARGO DE DIRETOR(A)***, através da eleição direta, nas escolas pertencentes à rede municipal de ensino de Mauá da Serra – PR, conforme regras e disposições fixadas neste edital

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 - Os interessados em se candidatar à eleição direta para diretor de escolas deverão preencher os critérios exigidos, conhecer e cumprir o estabelecido na Lei Municipal nº 400/2013, o regulamento da eleição e demais disposições vigentes.

2 - DATA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES:

2.1 - As inscrições deverão ser feitas pelo próprio candidato(a), respeitando os dispositivos abaixo:

2.1.1 - Data: 19 e 20 de Novembro de 2019

2.1.2 - Horário: das 8h às 11h e das 13h às 17h.

2.1.3 - Local: Secretaria Municipal de Educação – SME (Rua São Judas Tadeu, 900 - Centro).

3 - DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO:

3.1 - O candidato para se inscrever deve apresentar os seguintes documentos:

3.1.1 - Cópia da carteira de identidade;

3.1.2 - Cópia do diploma do Ensino Superior na área da Educação;

3.1.3 - Cópia do documento que comprove habilitação;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

- 3.1.4** - Documento que comprove o tempo de serviço no Magistério na Rede Municipal (Prefeitura - setor Recursos Humanos);
- 3.1.5** - Plano de Ação para implementação das metas da Escola (anexo 18 - regulamentação da Lei);
- 3.1.6** - Declaração de que não foi condenado em processo disciplinar em órgão da Administração Pública (Prefeitura - setor Recursos Humanos);
- 3.2** - A autenticação dos documentos será realizada mediante apresentação do documento original.

4 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - As inscrições que atenderem aos critérios na legislação em vigor serão homologadas pela Comissão Eleitoral, que as publicará e divulgará no dia seguinte após o encerramento das inscrições. A homologação dos inscritos de que trata este Edital será publicado em documento próprio e amplamente divulgado, na Secretaria Municipal de Educação - SME, nas escolas da rede municipal de ensino e nos meios de comunicação do Município.

5 - DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS:

5.1 - Haverá uma única mesa receptora, a fim de que recebam os votos. A mesa Receptora será designada pela Comissão Eleitoral com um presidente e um secretário, escolhido entre os integrantes da Comunidade Escolar.

5.2 - Compete a mesa Receptora:

- 5.2.1** - verificar, antes da efetivação do voto, a coincidência da assinatura do votante, através da apresentação do RG ou documento similar;
- 5.2.2** - solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrem e preencher as Atas de votação anotando todas as ocorrências.
- 5.3** - Não poderão ausentar-se da mesa, simultaneamente, o Presidente e o Secretário. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

5.4 - A mesa Receptora será instalada em local adequado, de forma a assegurar a privacidade e voto secreto do votante.

5.5 - Somente poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora os seus membros, o fiscal e durante o tempo necessário à votação, o votante e eventualmente o candidato.

5.6 - Caberá ao Presidente da mesa assegurar a ordem e o direito à liberdade de escolha do votante e, ao Presidente da Comissão Eleitoral a ordem em todo o estabelecimento de Ensino.

5.7 - Não constando na lista de Votantes o nome de algum votante devidamente habilitado, este poderá votar com a autorização, por escrito, do Presidente da mesa Receptora, devendo constar em Ata. Após identificação o votante deverá assinar a Lista de Votantes recebendo a cédula de votação carimbada e rubricada, onde marcará o candidato escolhido de maneira pessoal e secreta, de forma a manifestar sua intenção de voto, depositando a cédula na urna, após dobrá-la.

5.8 - Os trabalhos da mesa Receptora terão início e término conforme o calendário estabelecido no *item 7* deste edital podendo ser encerrada antes do término previsto desde que tenham comparecidos todos os votantes. Ao término do horário se tiver votantes na fila, o Presidente da mesa Receptora distribuirá senhas aos presentes, habilitando-os a votar e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

6 - DAS MESAS ESCRUTINADORAS

6.1 - A mesa Escrutinadora será designada pela Comissão Eleitoral com um presidente e um secretário escolhido entre os integrantes da Comunidade Escolar. Nenhuma autoridade à mesa Escrutinadora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, salvo o Presidente da Comissão Eleitoral, ouvindo seus membros quando solicitado.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

6.2 - A escrutinação será realizada ininterruptamente, em sessão pública no mesmo local da votação e deverá ocorrer imediatamente após o encerramento desta.

6.3 - A mesa Escrutinadora verificará se o número de assinaturas constantes nas listagens de votantes coincide com o número de cédulas existentes na urna, não havendo coincidência entre o número de assinaturas e o número de cédulas da urna, o fato poderá ser motivo de anulação da votação.

6.4 - As cédulas serão examinadas e lidas em voz alta por um dos componentes da mesa.

6.5 - Após fazer a declaração do voto branco ou nulo, será imediatamente escrito na cédula, com caneta vermelha, a expressão "branco" ou "nulo", respectivamente.

6.5.1 - Serão nulos os votos:

6.5.1.1 - registrados em cédulas que não correspondem ao modelo oficial;

6.5.1.2 - em cédulas que não estejam devidamente carimbadas e rubricadas e que contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante.

6.6 - Concluído os trabalhos de escrutinação os resultados deverão ser lavrados em Ata e encaminhados a Comissão Eleitoral.

7 - DOS PROCEDIMENTOS PARA O PROCESSO ELEITORAL

7.1 - As datas, locais e horários para todas as unidades escolares municipais que terão eleições segue o contido no quadro abaixo:

Unidade Escolar	Local da Votação	Data	Horário
Yukio Uemura	Na própria instituição de ensino	03/12/2019	8h às 20h
Paulo Haruo Sato	Na própria instituição de ensino	03/12/2019	8h às 19h



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Maria Baueb Jamus	Na própria instituição de ensino	03/12/2019	8h às 19h
Profª Sandra Mª A. P. da Fonseca	Na própria instituição de ensino	03/12/2019	8h às 19h
CMEI - Criança Esperança	Na própria instituição de ensino	03/12/2019	8h às 19h
CMEI - Sementinhas de Vida	Na própria instituição de ensino	03/12/2019	8h às 19h

8 - DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1 - Qualquer impugnação relativa ao processo de votação deverá ser arguida por escrito, no ato de sua ocorrência, junto à Comissão Eleitoral que deverá decidir de imediato em conjunto com a Comissão Eleitoral Municipal. Só serão recebidos os recursos que estiverem devidamente instruídos com documentos que comprovem o alegado.

8.2 - Poderá ser impugnada e perderá o direito de concorrer, caso o candidato cometa a(s) seguinte(s) irregularidade(s):

8.2.1 - se inscrever fora do prazo;

8.2.2 - fizer propaganda enganosa incompatível com o plano e metas de ação;

8.2.3 - uso indevido do poder econômico, do poder de autoridade, abuso no exercício da função;

8.2.4 - desvio ou abuso do poder político e se causar prejuízo ao fiel desenvolvimento pedagógico e administrativo da unidade escolar.

8.3 - Os pedidos de impugnação contra atos preparatórios, antecedentes ao dia da votação, deverão ser decididos de imediato pela Comissão Eleitoral Municipal. O presidente da Comissão Eleitoral municipal deverá anotar em Ata o local, o dia e a hora do recebimento das impugnações e dos recursos.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

8.4 - Os pedidos de impugnação contra os atos da votação e da escrutinação deverão ser dirigidas ao presidente da mesa Receptora ou Escrutinadora, que decidirão juntamente com a Comissão Eleitoral Municipal de imediato.

8.5 - Da divulgação do resultado final caberá recurso, que será julgado em plena Comissão Eleitoral Municipal. O candidato a diretor que se sentir prejudicado com resultado poderá interpor recurso a Comissão Eleitoral Municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação do resultado, o qual poderá ser recebido pela Comissão Eleitoral Municipal, a qual imediatamente dará ciência à parte interessada para que no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresente contestação ao recurso.

8.6 - A Comissão Eleitoral Municipal, deverá decidir o recurso interposto no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do final do prazo para apresentação das contrarrazões, ou do protocolo da mesma.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1 - Todos os candidatos poderão comparecer no local no local da votação, podendo lá permanecer desde o início até o término dos trabalhos alusivos à eleição.

9.2 - É vedada a propaganda eleitoral no interior da unidade no dia da eleição, durante todo o horário de votação.

9.3 - Haverá 1 (um) fiscal eleitoral em cada instituição escolar, previamente designado pela SME.

9.4 - Os professores atuantes em duas escolas diferentes, poderão votar nos dois pleitos, excetuando-se apenas os que se encontram em atividade de docência como substituto. Ninguém poderá votar mais de uma vez, na mesma unidade escolar, ainda que acumule cargos, funções ou outras atribuições..

9.5 - O votante, previamente cadastrado em tempo hábil, deverá identificar-se através da carteira de identidade ou documento similar, não sendo permitido o voto por procuração.

9.6 - A votação somente terá validade caso seja atingido o quórum mínimo de maioria absoluta da comunidade escolar, caso não seja atingido o referido



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 - Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

quórum mínimo, processar-se-á nova votação dentro de 15 (quinze) dias, persistindo a ausência de quórum mínimo, o Diretor (a) será designado por ato do Prefeito até a realização de nova votação, que deverá ocorrer até o dia 15 de abril do ano subsequente.

9.7 - Os casos omissos não previstos neste Edital serão resolvidos pelo responsável legal da Secretaria Municipal de Educação.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Mauá da Serra, 14 de Novembro de 2019.

Conceição Aparecida Viotto Managó
RG: 4.569.763-5
Presidente da Comissão Eleitoral Municipal

Nelci Aparecida dos Santos
RG: 4.805.524-9

Rosana Wichhoff Kuhl
RG: 8.715.678-8

Cátia Cristina Cordeiro dos Santos
RG: 7.044.317-1

Regiane Araújo Laércio da Fonseca
RG: 6.752.559-0

Kézzia Micene
RG: 9.899.418-1

Mary Lidiane Munis
RG: 7.348.049-3



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXOS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 1

CRONOGRAMA 2019

PROCESSO DE ESCOLHA DOS DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MAUÁ DA SERRA

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL
07/11/2019	Designação da Comissão Eleitoral Municipal. (anexo 2)	SME
13/11/2019	Editais de divulgação do processo de escolha dos diretores da Rede Municipal. (anexo 3)	Comissão Eleitoral Municipal
14/11/2019	Reuniões separadamente dos segmentos da comunidade escolar para a escolha dos membros desta Comissão. (anexo 4) Designação da Comissão Eleitoral. (anexo 5)	Diretor(a) da Instituição de Ensino
18/11/2019	Último prazo para designação da Comissão Eleitoral.	Diretor(a) da Instituição de Ensino
18/11/2019	Encaminhamento da designação da Comissão Eleitoral à Comissão Eleitoral Municipal. (anexo 5)	Diretor(a) da Instituição de Ensino
19/11/2019 e 20/11/2019	Inscrição do(a) candidato(a) à direção de escola pública da Rede municipal. (anexos 6, 7, 8 e 9)	Comissão Eleitoral Municipal
21/11/2019	Prazo para apresentação de Recursos contra candidatura perante a Comissão Eleitoral Municipal.	Comissão Escolar
22/11/2019	Prazo final para a Comissão Eleitoral Municipal julgar os recursos recebidos contra atos de candidatura.	Comissão Eleitoral Municipal
22/11/2019	Requerimento da homologação das inscrições dos candidatos. (anexo 10)	Comissão Eleitoral Municipal
22/11/2019	Homologação das inscrições dos candidatos. (anexo 11)	Comissão Eleitoral
22/11/2019	Editais de convocação para o processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar. (anexo 12)	Comissão Eleitoral
25/11/2019 à 01/12/2019	Início da campanha eleitoral - período autorizado para a realização das Assembleias com a Comunidade Escolar para apresentação dos planos de ação dos candidatos. (anexo 13)	Comissão Eleitoral
02/12/2019	Retirada de toda propaganda eleitoral da Instituição de Ensino e finalização das manifestações pessoais dos candidatos.	Direção da escola



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

02/12/2019	Prazo final para receber o termo de opção de votação. (anexo 24)	Comissão Eleitoral
02/12/2019	Prazo final para elaboração das cédulas de votação. (anexo 16)	Comissão Eleitoral
02/12/2019	Prazo final para elaboração das listas dos votantes.	Comissão Eleitoral
02/12/2019	Prazo final para designação e credenciamento das mesas receptoras e escrutinadoras. (anexos 14 e 15)	Comissão Eleitoral
03/12/2019	Consulta Pública	Comissão Eleitoral
03/12/2019	Ata de votação (anexo 18) ; Ata de escrutinação (anexo 19) ; Ata de apuração do resultado final (anexos 20 e 21) .	Comissão Eleitoral
04/12/2019	Encaminhamento das Atas de votação, de escrutínio e apuração do resultado final lacrados em envelope a Comissão Eleitoral Municipal.	Comissão Eleitoral
04/12/2019	Prazo para a Comissão Eleitoral Municipal receber os pedidos de impugnação relativos aos atos de votação ou escrutínio. (anexo 17)	Comissão Eleitoral
05/12/2019	Prazo final para a Comissão Eleitoral Municipal julgar os recursos recebidos contra atos de candidatura.	Comissão Eleitoral
06/12/2019	Divulgação do resultado final do processo de escolha do diretor(a) das escolas da rede municipal de ensino. (anexo 23)	Comissão Eleitoral Municipal
13/12/2019	Nova eleição, caso o percentual na lei nº 400/2013 não tenha sido alcançado.	Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 2

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

A Secretaria Municipal de Educação de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições, por este instrumento, designa e credencia:

Nº	Nome	RG
01	Nelci Aparecida dos Santos	4.805.524-9
02	Rosana Wichthoff Kuhl	8.715.678-8
03	Conceição Aparecida Viotto Managó	4.569.763-5
04	Regiane Araújo Laércio da Fonseca	6.752.559-0
05	Cátia Cristina Cordeiro dos Santos	7.044.317-1
06	Kézzia Micene	9.899.418-1
07	Mary Lidiane Munis	7.348.049-3

Para sob a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a Comissão Eleitoral Municipal que coordenará o Processo de Consulta para Designação de Diretor da Rede Municipal de Educação nos estabelecimentos de ensino pertencentes ao Município de Mauá da Serra/PR.

Mauá da Serra, 12 de novembro de 2019.

Vânia Alencar Coutinho dos Santos
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 3

EDITAL DE DIVULGAÇÃO

Edital de divulgação do Processo de Consulta à Comunidade Escolar para Designação de Diretores da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Mauá da Serra/PR.

O Presidente da comissão Eleitoral Municipal **COMUNICA** à Comunidade Escolar das instituições jurisdicionadas a Secretaria Municipal de Educação - SME de Mauá da Serra que foi designado o dia **03 de dezembro de 2019**, para que mediante voto por candidato, direto, secreto, igualitário e facultativo, se proceda consulta à comunidade escolar para designação de Diretor das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Educação Básica do Município de Mauá da Serra no Estado do Paraná.

Conceição Aparecida Viotto Managó
Presidente do Conselho Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 4

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação para Assembleia Geral por Segmento

O diretor(a) da Escola Municipal _____,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 18 da lei nº 400/2013.

CONVOCA:

1. Os membros do magistério em exercício na escola para, às ____ horas do dia ____/____/2019, no(a) _____ (local), escolherem 02 (dois) membros do Magistério para representá-los na Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de indicação de Diretor(a) do estabelecimento de ensino;
2. Os alunos da escola para, às ____ horas do dia ____/____/2019, no(a) _____ (local), escolherem 02 (dois) representante de alunos que serão seus representantes na Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de indicação de Diretor(a) do estabelecimento de ensino;
3. Os funcionários em exercício na escola para, às ____ horas do dia ____/____/2019, no(a) _____ (local), escolherem 02 (dois) funcionários que os representarão na Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de indicação de Diretor(a) do estabelecimento de ensino;
4. Os pais ou responsáveis pelos alunos para, às ____ horas do dia ____/____/2019, no(a) _____ (local), escolherem 02 (dois) funcionários que os representarão na Comissão Eleitoral que dirigirá o processo de indicação de Diretor(a) do estabelecimento de ensino.

Em ____/____/2019.

(Nome)
Diretor(a) da Escola



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 5

DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

 (Nome do(a) Diretor(a) da escola

Diretor(a) da Escola Municipal _____, observadas as formalidades previstas na lei nº 400/2013 e no Decreto nº 119/2016 que dispõe sobre o processo eleitoral para escolha de diretores dos estabelecimentos de Ensino, comunica que foram escolhidos os membros da Comissão Eleitoral, conforme abaixo descrito:

Nº	NOME	RG	SEGMENTO
01			
02			
03			
04			
05			
06			

Mauá da Serra, ____ de Novembro de 2019.

 (Nome)
 Diretor(a) da escola



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 6

ELEMENTOS PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DOS CANDIDATOS À DIREÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL

O Plano de Ação é um instrumento de trabalho dinâmico e flexível que:

- Operacionaliza as medidas previstas no Regimento;
- Propõe ações para a execução do Projeto político Pedagógico da Escola;
- No Plano de Ação da Escola, o gestor apresenta sua proposta de trabalho, ressaltando seus principais problemas e os objetivos a alcançar;
- Relaciona ações específicas que pretende desenvolver, com vistas a solucionar os problemas evidenciando os aspectos positivos;

Nesse sentido, o Plano de Ação deve conter as formas pelas quais a Direção pretende:

- Melhorar a aprendizagem dos alunos;
- Estimular a participação e integração da comunidade escolar nas atividades da escola, abrangendo também a discussão e definição da aplicação dos recursos da autonomia financeira;
- Estimular ações voltadas para a integração entre os profissionais da escola: administrativos e pedagógicos;
- Implementar práticas de valorização e reconhecimento do trabalho da equipe escolar;
- Otimizar recursos didáticos disponíveis nos espaços da escola (sala de leitura, laboratórios, entre outros);
- Desenvolver ações para fortalecer o compromisso, vínculo entre aluno, professor e família;
- Estabelecer condições mais adequadas para atender a diversidade dos alunos, compromisso de uma gestão para inclusão;
- Operacionalizar a manutenção do prédio escolar, dos equipamentos, do atendimento ao público, bem como será utilizado e aplicado os recursos financeiros, prestações de serviço à comunidade.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

O Plano de Ação deve conter:

1) Identificação da Unidade Escolar

a) Nome da escola, endereço, CEP, telefone, endereço eletrônico e cidade.

b) Organização da Escola: modalidade de ensino, turno e horário de funcionamento.

2) Linhas Básicas da Gestão da Escola

Descrição dos processos de gestão, apresentando seus principais objetivos da escola, da concepção de escola, concepções de ensino e aprendizagem.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 7

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO

À Comissão Eleitoral Municipal:

Solicito a essa Comissão Eleitoral Municipal a inscrição do candidato abaixo para concorrer à eleição de Diretores do corrente ano no município de Mauá da Serra.

Candidato a Diretor(a)

1 - Identificação:

Nome do candidato: _____

Apelido: _____

CPF: _____ RG: _____ UF _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

2 - Situação Funcional:

Vínculo: _____ Carga horária: _____

Estabelecimento de atuação: _____

Sofreu punição administrativa e/ou está cumprindo as penalidades do processo administrativo disciplinar? () Sim () Não

3 - Formação

Graduação: _____

Nome do curso: _____

Local: _____ Ano de conclusão: _____

4 - Candidatura

Nome do estabelecimento de Ensino que pretende ser diretor(a): _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

- a) Cópia da carteira de identidade;
- b) Cópia do Diploma do Ensino Superior na área da educação;
- c) Documento que comprove o tempo de serviço no Magistério na Rede Municipal de Ensino de Mauá da Serra (Recursos Humanos - prefeitura de Mauá da Serra);
- d) Plano de ação para implementação das metas da escola;
- e) Declaração de que não foi condenado em processo disciplinar em órgão da administração Pública (Recursos Humanos - prefeitura de Mauá da Serra);

NOTA: a autenticação dos documentos será realizada mediante apresentação dos documentos originais.

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do candidato a diretor(a)

Conceição Aparecida Viotto Managó
RG: 4.569.763-5
Presidente do Conselho Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 8

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Assumo a responsabilidade que as informações prestadas acima são verdadeiras, reconhecendo que qualquer omissão ou inexatidão implicará na impugnação da minha candidatura à função de Diretor da Escola Pública Municipal, _____.

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2019.

(NOME DO CANDIDATO)
Assinatura do candidato a Diretor



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 9

Declaração de compromisso de função de Diretor

Eu, _____, inscrita no RG sob o nº _____, residente e domiciliada na _____, nº _____, no bairro _____, na cidade de _____, na qualidade de candidato a Diretor(a) da(o) _____, no município de Mauá da Serra - Paraná.

Declaro que:

- a) Concordo com minha candidatura;
- b) Tenho disponibilidade legal de 08 (oito) horas diárias para dedicação exclusiva nas escolas que funcionem no mínimo 02 (dois) turnos, conforme a necessidade para o pleno atendimento do processo pedagógico;
- c) Comprometo em frequentar curso para qualificação do exercício da função se vier a ser convocado(a) após indicado;
- d) Cumprirei as funções inerentes ao cargo durante todo o horário de funcionamento da escola;
- e) Prestarei contas das ações realizadas durante o período em que exercer a direção da escola;
- f) Fornecer, com fidedignidade os dados solicitados pela Secretaria Municipal de educação - SME de Mauá da Serra e Núcleo Regional de Educação - NRE de Apucarana, observando os prazos estabelecidos;
- g) Cumprir e fazer cumprir as determinações da Secretaria Municipal de educação - SME;
- h) Zelar pela manutenção dos bens patrimoniais do prédio e mobiliário escolar;
- i) Cumprir as legislações vigentes;
- j) Gerenciar, planejar, organizar e coordenar a execução das propostas administrativo-pedagógicas, possibilitando o desempenho o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes;



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 10

REQUERIMENTO PARA HOMOLOGAÇÃO DO CANDIDATO

Ilmo Senhor Presidente da Comissão Eleitoral da Escola

(Nome da escola)

(Nome do candidato)

(Nome do candidato)

qualificado para concorrer a candidatura, venho à presença de Vossa Senhoria requerer a homologação da inscrição do candidato no processo de Eleição de Diretor(a) da Escola Municipal

(Nome da escola)

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2019.

Conceição Aparecida Viotto Managó
RG: 4.569.763-5
Presidente do Conselho Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 11

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Escola Municipal _____
(Nome da escola)

A Comissão Eleitoral desta escola, no uso de suas atribuições, previstas na lei nº 400/2013, regulamentada pelo decreto nº 119/2016, comunica aos professores, funcionários, pais/responsáveis e alunos desta Escola que os(as) candidatos(as) tiveram sua inscrição homologada:

Candidato nº 1

Candidato(a) a Diretor(a): _____

Candidato nº 2

Candidato(a) a Diretor(a): _____

Candidato nº 3

Candidato(a) a Diretor(a): _____

(Nome)
Comissão Eleitoral

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Escola _____
(Nome da escola)

A Comissão Eleitoral desta Escola, no uso de suas atribuições, previstas na lei nº 400/2013, regulamentada pelo decreto nº 119/2016, comunica à Comunidade Escolar (professores, funcionários, pais/responsáveis e alunos) desta escola que **Não** houve candidato(s) inscrito(s).

(Nome)
Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 12

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nome do Estabelecimento de Ensino: _____

Edital de Convocação do processo de escolha de Diretores pela Comunidade Escolar.

Mauá da Serra, ____/____/2019.

O Presidente da Comissão Eleitoral, por este instrumento, afixado na forma e prazo determinados, vem convocar a Comunidade Escolar composta de: Professores, Funcionários e Pai, Mãe ou Responsáveis por aluno menor de 16 (dezesseis) anos, para mediante voto direto, secreto e facultativo proceder à escolha do Diretor da Escola _____, no dia ____ de dezembro de 2019, no período das ____ horas às ____ horas, no referido Estabelecimento de Ensino.

Estabelecimento de Ensino

(Nome)
Presidente da Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 13

NORMAS PARA A PROPAGANDA ELEITORAL

1 - A campanha eleitoral dos inscritos para concorrer à Eleição de Diretores só será permitida a propaganda após a homologação dos candidatos, com início e término nas datas constantes do anexo;

2 - A apresentação dos Planos de Ação dos candidatos inscritos será em:

- a) Debates públicos abertos à comunidade escolar, reunida por segmentos e/ou na sua totalidade, sendo realizada até 02 (duas) assembleias por turno e segmento;
- b) Passagens pelas salas de aula das turmas da Escola, não podendo exceder o tempo de 20 (vinte) minutos em cada sala e apenas uma vez.
- c) Reuniões ordinárias ou extraordinárias de professores, servidores e das instâncias que representam pais e alunos.

3 - As propostas constantes nos Planos de Ação dos candidatos inscritos poderão ser divulgadas através de mídia impressa (faixas, cartazes, folhetos, etc., por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e assemelhados, cujo conteúdo seja veiculado pelo próprio candidato.

4 - A divulgação e a defesa das propostas à Direção deverá ser realizada de forma democrática e propositiva. Não deverá ter propaganda enganosa ou que impliquem em aliciamento de eleitores ou perturbações ao desenvolvimento das atividades escolares.

5 - Entende-se por propaganda enganosa aquela que consiste em promessa de resolver eventuais demandas que não estão entre as atribuições da Direção, que firmam a legislação educacional ou criem expectativas na comunidade que não poderão ser cumpridas no âmbito da gestão da escola.

6 - Entende-se por aliciamento de eleitores as práticas que oferecem dádivas, benefícios ou vantagens de qualquer natureza em troca de apoio a candidaturas.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

7 - Entende-se por perturbações ao desenvolvimento das atividades escolares as que prejudicam o funcionamento das atividades letivas e causam danos ao patrimônio da Escola.

8 - Os professores e servidores não poderão se afastar de suas atividades em seu horário de trabalho para se dedicar à campanha.

9 - As atividades de campanha deverão ser encerradas um dia antes da Eleição.

10 - No dia da Eleição, os candidatos poderão permanecer no local de votação durante todo o processo eleitoral, porém sem portar material de campanha. sob pena de impugnação do candidato.

11 - Não será permitido o transporte de eleitores no dia da Eleição.

12 - A propaganda não poderá perturbar o sossego público com algazarra ou abuso de instrumentos sonoros.

Mauá da Serra, _____, de _____ de 2019.

(Nome)
Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 14

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

O presidente da Comissão Eleitoral da Escola Municipal _____
 _____, no uso de suas atribuições e
 de acordo com os critérios estabelecidos pelo decreto nº 119/2016, designa e credencia:

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de Identidade: _____

Membro efetivo - PRESIDENTE

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de Identidade: _____

Membro efetivo - SECRETÁRIO

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de Identidade: _____

Membro efetivo - SUPLENTE

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de Identidade: _____

Membro efetivo - SUPLENTE

Para comporem a Mesa Receptora nº _____.

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2019.

 (Nome)
 Presidente da Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

CREDECIAL DOS MESÁRIOS

(Timbre da escola)

**PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR
ESCOLAS MUNICIPAIS**

MESÁRIO - MESA RECEPTORA

Nome: _____

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral

USO OBRIGATÓRIO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 15

DESIGNAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS MEMBROS DAS MESAS RECEPTORAS

O presidente da Comissão Eleitoral da Escola Municipal _____
 _____, no uso de suas atribuições e
 de acordo com os critérios estabelecidos pelo decreto nº 119/2016, designa e credencia:

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de Identidade: _____

Membro efetivo - PRESIDENTE

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de Identidade: _____

Membro efetivo - SECRETÁRIO

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de Identidade: _____

Membro efetivo - SUPLENTE

Nome: _____

CPF: _____ Carteira de Identidade: _____

Membro efetivo - SUPLENTE

Para comporem a Mesa Receptora nº _____.

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2019.

 (Nome)
 Presidente da Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

CREDENCIAL DOS MESÁRIOS

(Timbre da escola)

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR
ESCOLAS MUNICIPAIS

MESÁRIO - MESA RECEPTORA

Nome:

Assinatura do Presidente da Comissão
Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 16

MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO

<p>Carimbo da Instituição de Ensino</p>	<p>Nº 01</p> <p>Candidato: _____</p> <p><input type="checkbox"/></p>
<p>Rubrica da Comissão Eleitoral</p>	<p>Nº 02</p> <p>Candidato: _____</p> <p><input type="checkbox"/></p>
	<p style="text-align: center;">CANDIDATO ÚNICO</p> <p>Candidato: _____</p> <p><input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p>

A cédula para os professores, orientadores educacionais e funcionários podem ser na cor verde.

A cédula dos alunos votantes e pais/responsáveis podem ser na cor branca.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 17

IMPUGNAÇÃO CONTRA O CANDIDATO

REQUERENTE

Nome: _____ RG: _____

Função: _____

Estabelecimento: _____

Município: _____ Data: ____/____/____

Impugnação contra o candidato

Dos motivos:

Das provas:

Do fundamento jurídico

Do pedido:

Posto isto, é a presente para requerer a impugnação do candidato nº _____.

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2019.

 Requerente



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 18

ATA DE VOTAÇÃO

NOME DO ESTABELECIMENTO: _____

Município: _____ MESA N° _____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, realizou-se a votação para indicação do diretor(a) da Escola.

Integraram a mesa os seguintes membros: _____

Houve substituição? Quais as substituições realizadas?

Número por extenso dos votantes da Mesa que compareceram e votaram: _____

Número por extenso do segmento de pais/responsáveis e alunos votantes que compareceram: ____

Número por extenso do segmento de professores/servidores votantes que compareceram: _____

Número por extenso do segmento de pais/responsáveis e alunos que **não compareceram** para votar: _____

Número por extenso do segmento de professores/servidores que **não compareceram** para votar: _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

Registro de Ocorrência: _____

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2019.

Assinatura dos mesários: _____

Assinatura do fiscal: _____

Assinatura da Comissão Eleitoral: _____



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 19

ATA DE ESCRUTINAÇÃO

Aos ____ dias do mês de _____ de 2019, às ____ horas, reuniu-se a Mesa de Escrutinação para contagem de votos da Mesa de votação nº ____ do Estabelecimento _____ do Município de _____.

Integraram a Mesa os seguintes membros:

- 1 - _____
 2 - _____

Procedia a escrutinação, forma registrados os seguintes resultados:

Votos por candidato

Nº do candidato	Nº de votos	
	Professores/Funcionários	Pais/Responsáveis/Alunos
01		
02		
03		

Total de votos em branco: _____

Total de votos nulos: _____

Total de inscritos na mesa: _____

Ocorrências:



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

De acordo com o Art. 10 da lei nº 400/2013, foi indicado para a função de Diretor o candidato: _____, pois, o mesmo obteve 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos.

O candidato não atingiu o quorum de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos votos válidos, indo então, o processo eleitoral para o 2º turno. (**Fazer observação quando houver 2º turno**)

Assinatura dos Escrutinadores

Assinatura do Fiscal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 20

Nome da Instituição de Ensino: _____

RESULTADO APÓS A APLICAÇÃO DA FÓRMULA

	PERCENTUAIS		TOTAL
	Professor(a) Funcionários	Pais/Responsáveis Alunos	
Candidato nº 01			
Candidato nº 02			
Soma dos Totais			

Resultado Final: número do candidato e nome do eleito

Total de votos em branco	
Total de votos nulos	

 (Nome)
 Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 21

FÓRMULA E EXEMPLO DE CÁLCULO DA PROPORCIONALIDADE

Fórmula: $A \times B / C$

Número de votos do candidato (A) **vezes** (x) o percentual do segmento (50%) **dividido** (B) pelo total válidos (C).

REPRESENTAÇÃO

$A \times B / C = \% \text{ de votos do candidato}$

EXEMPLO DA APLICAÇÃO DA FÓRMULA

Segmento: Pais/Responsáveis/ Alunos

Votantes: 170

Votos válidos: 160

Votos Nulos e Brancos: 10

Candidato A - 100 votos	Candidato B - 60 votos
$\frac{100}{160} = 50\%$ Cálculo: $X = \frac{100 \times 50}{160} = 31,25\%$	$\frac{60}{160} = 50\%$ Cálculo: $X = \frac{60 \times 50}{160} = 18,75\%$

Segmento: Professores/Funcionários

Votantes: 28

Votos válidos: 18

Votos Nulos e Brancos: 10

Candidato A - 08 votos	Candidato B - 10 votos
$\frac{08}{160} = 50\%$ Cálculo: $X = \frac{08 \times 50}{160} = 22,22\%$	$\frac{10}{160} = 50\%$ Cálculo: $X = \frac{10 \times 50}{160} = 27,77\%$



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 22

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

Número do candidato	Nome e apelido do Candidato

Número do candidato	Nome e apelido do Candidato



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 23

RESULTADO FINAL DO PROCESSO ELEITORAL

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2019.

Escola Municipal _____

Da: Comissão Eleitoral Municipal

Para: Comunidade Escolar

Assunto: Resultado das Eleições de Diretor/2019.

A Comissão Eleitoral Municipal, no uso de suas atribuições, comunica que:

() não houve inscrição de candidatos à direção do estabelecimento de ensino.

() não foi atingido o quórum previsto na lei no segmento _____.

O candidato eleito com ____% dos votos válidos é _____.

Conceição Aparecida Viotto Managó
RG: 4.569.763-5
Presidente do Conselho Eleitoral Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MAUÁ DA SERRA

Endereço: Rua São Judas Tadeu, nº 900 - Centro - Mauá da Serra
 CEP: 86.828-000 Telefone: 43/ 3127-1065 43/ 3127-1000
 Email: educacao@mauadaserra.pr.gov.br

ANEXO 24

TERMO DE OPÇÃO DE VOTAÇÃO

TERMO DE OPÇÃO DE VOTAÇÃO

Eu, _____

- () Professor(a)
 () Pais/Responsável
 () Funcionário(a)
 () Aluno(a)

Opto por votar no segmento:

- () Professor(a)
 () Pais/Responsável
 () Funcionário(a)
 () Aluno(a)

No dia da eleição para Direção da Escola Municipal _____

no dia ____/____/2019.

Mauá da Serra, ____ de _____ de 2019.

 assinatura

 membro da Comissão Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá
da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.
CONTRATADA: ABRÃO DA SILVA ACESSÓRIOS - ME.**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO (MOLEJO/SUSPENSÃO) EM VEÍCULOS
(CAMINHÕES/ÔNIBUS) DA FROTA MUNICIPAL.**

**VALOR: R\$ 57.862,80 (CINQUENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E
OITENTA CENTAVOS).**

**DATA DE ASSINATURA: 14 DE NOVEMBRO DE 2019
PROCESSO: PREGÃO PRESENCIAL N° 066/2018
CONTRATO N°: 111/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 142/2018
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.**



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA - PR

CONTRATADA: AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
CNPJ: 08.836.350/0001-02

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO
12.000 BTUS E 30.000 BTUS E CORTINA DE AR A SEREM UTILIZADOS NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR: R\$ 11.033,00 (Onze mil trinta e três reais)

DATA DE ASSINATURA: 13 de Novembro de 2019

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2019

CONTRATO: 110/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 113/2019

PRAZO DE VIGENCIA 180 DIAS



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
 CNPJ. 95.548.400/0001-42

PROCESSO ADMINISTRATIVO	114/2019
PROCESSO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO	53/2019
<u>TERMO DE RATIFICAÇÃO</u>	
OBJETO	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RELÓGIO PONTO E CÂMERAS DE VIDEOMONITORAMENTO NO PÁTIO DE MÁQUINAS, E EXTENSÃO DE FIBRA ÓPTICA E REDE DE DADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pelo presente termo, tendo recebido nesta data, PARECER JURÍDICO, quanto à análise da presença de requisitos exigidos pelo art. ARTIGO 24 INCISO II, da Lei 8.666/93, RATIFICO a referido Processo por Dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento de Compras e Licitações para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

FORNECEDOR	CNPJ/CPF
ZANIN & MORENO LTDA	07.368.235/0001-80

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 14 de Novembro de 2019.

HERMES WICTHOFF
Prefeito

VALOR CONTRATADO (R\$)	R\$ 13.797,10 (Treze mil setecentos e noventa e sete reais e dez centavos)
-------------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000
CNPJ. 95.548.400/0001-42

DECRETO Nº 139/2019

SÚMULA: Revoga o Decreto Municipal nº 119/2016 de 20 de outubro de 2016.

O PREFEITO DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEGISLAÇÃO, e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 400/2013, que dispõe sobre Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Mauá da Serra, não necessita de regulamentação mediante decreto;

CONSIDERANDO que o próprio texto legislativo, dispõe que as regulamentações e informações oriundas do processo de eleição para diretores serão especificadas no Edital;

CONSIDERANDO finalmente que o mencionado Decreto Municipal foi editado especialmente para as eleições realizadas no ano de 2016;

DECRETA:

Art. 1º - A revogação do Decreto nº 119/2016 de 20/10/2016 que dispunha sobre regulamentação do Processo de Eleições para Diretores das Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 14 de novembro de 2019.

Hermes Wichthoff
PREFEITO